



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 02 de Fevereiro de 2021

Ano V - Edição nº1004

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	02
NOTIFICAÇÕES	02

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 6712, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar a dotação abaixo:

VERBA: 02.17

DEPTO/SERVIÇO: Encargos Especiais

VERBA: 02.17.01

DEPTO/SERVIÇO: Encargos Especiais

FICHA: 244

VERBA: 3.2.90.21.99

DEPTO/SERVIÇO: Juros de Outras Dívidas

VALOR A SUPLEMENTAR R\$: 100.000,00

TOTAL: 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o

inciso “III”, do artigo 4º, da Lei nº 2.480 de 28/10/2020, publicada em 28/10/2020, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 41, “I”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI - Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA - Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JUNIOR - Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6713, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 6708, de 22/01/2012.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Decisão do Ministério Público do Estado de São Paulo no Processo Digital nº 1001106-92.2021.8.26.0438;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 6708, de 22/01/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º Alterar, o funcionamento dos serviços do transporte público coletivo urbano municipal, a partir de 03 de fevereiro de 2021.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 02 de Fevereiro de 2021

Ano V - Edição nº1004

Página 2 de 3

§ 1º - O funcionamento dos serviços mencionados no caput acima será conforme segue:

- segunda-feira a sexta-feira: das 5:30 horas as 20:10 horas;
- sábado: das 6:50 horas as 18:50 horas;
- domingo e feriado: das 7:30 horas as 12:00 horas e das 13:30 horas as 18:00 horas.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -
Prefeito Municipal

DANIEL BARBOSA RODRIGUEIRO - Secretário
Municipal de Planejamento, Coordenação,
Zeladoria de Trânsito e Mobilidade Urbana

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e
Patrimônio, da Secretaria Municipal de
Administração, em 02 de fevereiro de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JUNIOR -
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 02/2021 – Processo 10/2021 –
Edital 2166/2021

Objeto: Registro de Preços de materiais de pintura,
destinados à Secretaria Municipal de Obras.

A Sessão Pública de processamento do Pregão será
realizada no endereço eletrônico
www.blcompras.com, no dia e horários abaixo
especificados:

Recebimento das propostas: Do dia 05/02/2021 até
as 08h30min do dia 22/02/2021.

Abertura das propostas: Às 08h31min do dia
22/02/2021.

Início da sessão de disputa por lances: Às
09h00min do dia 22/02/2021.

Para todas as referências de tempo será observado o
horário de Brasília (DF).

Mais informações através do Serviço de Compras:
telefone (18) 3654-2537.

Edital disponível no site: www.penapolis.sp.gov.br
em editais = editais de licitação = Pregão
Eletrônico 02/2021.

Penápolis, 01 de fevereiro de 2021.

Arthur Bezerra de Souza Júnior - Secretário
Municipal de Administração

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Pela presente e de acordo com a Lei Municipal nº
1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043
de 25/05/2015, fica notificado o proprietário do
imóvel, abaixo citado, a executar o serviço de
capinação e limpeza, removendo todo material
procedente da capinação e outros materiais
depositados no local, pois o referido encontra-se
insalubre oferecendo risco a saúde pública do
município.

1. Endereço: Av. Luíz Osório, nº 756 – Centro

Nome do proprietário: Wagner Maraia

Nome do compromissário: Remaq Móveis para
Escritório Ltda.

Cadastro do imóvel: 955310-097-0078-001

Fica concedido, em conformidade da Lei Municipal
nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº
2.043 de 25/05/15, no prazo de 20 dias, contados a
partir do primeiro dia útil após esta publicação,
para sanar as irregularidades, imposta desde já. Não
sanada dentro do prazo estabelecido, a multa
equivalente de 173 UFP's e outras penalidades na
legislação citada.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 02 de Fevereiro de 2021

Ano V - Edição nº1004

Página 3 de 3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015, Art. 1º, ficam notificados os proprietários dos imóveis abaixo citados, a executar os serviços de capinação, limpeza, e a retirada dos detritos dos imóveis e do passeio, pois os mesmos encontram-se sujos (com mato alto) e outros detritos que possam servir de criadouro de mosquito e outros animais peçonhentos.

- Av. Manoel da Piedade, Quadra E, lote 14, Portal das Primaveras (Cadastro: 960330-048-0360-001)

- Rua Antonio Moreira, Quadra C, lote 16, Portal das Primaveras (Cadastro: 955330-090-0185-001)

Fica concedido em conformidade com o disposto nos Art.1º, da Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015 o prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil, para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 173 UFP e outras penalidades previstas na legislação citada.

SECRETARIA DE FINANÇAS – SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos o contribuinte JOSE ALVES GUIMARAES, o Lançamento de Taxa para Venda Ambulante no valor de R\$ 275,75, referente à constatação fiscal de Venda Ambulante com veículo de “cofres” no dia 16/12/2020, conforme Processo fiscal de lançamento 12997/2020.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adélino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br